

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA.

PROJETO DE LEI N^O 3650, DE 2004

Dispõe sobre a oferta de outras opções no combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST e AIDS além do uso dos preservativos, como forma de aumentar a eficiência dos métodos preventivos e resultados esperados.

Autor: Deputada DURVAL ORLATO

Relatora: Deputada ÂNGELA GUADAGNIN

EMENDA MODIFICATIVA N^O

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do projeto de Lei nº 3650/2004 a seguinte redação:

“Parágrafo Único: Os recursos financeiros deverão ser distribuídos e aplicados de forma a contemplar todas as opções de prevenção dispostas nos itens acima”.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputada ÂNGELA GUADAGNIN - PT/SP
Relatora